

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 69/CR-ARC/2018

de 27 de dezembro

Assunto: aprova a alteração, por reforço e redução de verbas inter-rubricas, do Orçamento da ARC para o ano económico de 2018.

O orçamento é um instrumento de gestão anual baseado em previsões que poderão, entretanto, não se verificar na prática.

Ao longo do exercício surgem imprevistos e necessidades inadiáveis que ditam a realocação de verbas entre as diversas rubricas do orçamento. São exemplificativos destas situações a necessidade de se continuar com os avençados por mais tempo que o previsto, dado a morosidade na conclusão do concurso para novos recrutamentos.

Nestes termos e tendo por base a proposta técnica apresentada,

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 2 do Artigo 22.º da Lei nº 8/VIII/2011, de 29 de Dezembro, o Conselho Regulador da ARC, na sua 26.ª reunião ordinária, do dia 27 de dezembro de 2018, deliberou, por unanimidade:

Artigo único

O orçamento da ARC para o ano económico de 2018 é alterado, reforçando as rubricas “pessoal em regime de avença”, “livro e documentação técnica”, “comunicações”, “material de escritório”, “publicidade e propaganda” e “equipamentos administrativos”, tendo como

contrapartida a transferência de verbas de outras rubricas do mesmo orçamento, sem alteração do limite fixado para a realização do total das despesas.

Cidade da Praia, 27 de dezembro de 2018

O Conselho Regulador,

Arminda Pereira de Barros, Presidente

Maria Augusta Évora Tavares Teixeira

Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira

Jacinto José Araújo Estrela